

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 32ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos do Agronegócio devidos por Francisco Ferreira Camacho, celebrado em 31 de janeiro de 2023 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em assembleia especial de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 30 de setembro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital "Microsoft Teams", cujo acesso será liberado, pela Emissora, de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Ratificar o recebimento do aporte, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por Titulares dos CRA na data de 29 de agosto de 2025, na Conta do Patrimônio Separado, os quais serão destinados ao pagamento dos custos e despesas da Emissão, inclusive todos aqueles voltados à execução do lastro do CRA e/ou excussão das Garantias da Emissão, como honorários advocatícios e eventuais emolumentos, custas e/ou despesas judiciais e extrajudiciais (por exemplo, custas judiciais, honorários periciais, honorários de assistente técnico, honorários de advogados correspondentes, despesas para a elaboração de pareceres, provas periciais e/ou laudos técnicos etc.), bem como honorários e custos da Emissão, com os respectivos encargos moratórios aplicáveis, passando estes recursos a integrarem o Fundo de Despesas da Emissão; bem como aprovar a realização de novos aportes, conforme a necessidade da Emissão, para utilização exclusiva nas mesmas finalidades ora descritas, ficando desde já ratificado que eventuais aportes futuros observarão integralmente esta destinação devendo ser objeto de comunicado no site da Emissora; (ii) Aprovar a alteração de quórum deliberativo previsto no Termo de Securitização, para que todas as matérias possam ser aprovadas; em segunda convocação, pela maioria simples dos presentes em sede de assembleia especial de Titulares dos CRA; (iii) Aprovar a contratação de assessor legal para representação da Securitizadora (i) em relação a todos os atos processuais necessários para assegurar a exequibilidade do lastro dos CRA e das garantias a eles relacionadas no contexto do processo de recuperação judicial autuado sob o nº 1002602-64.2025.8.11.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, podendo, para tanto, peticionar, negociar, transigir e/ou deliberar quaisquer questões de interesse dos Titulares dos CRA em nome da Securitizadora, visando, em especial, à reversão da decisão que impediu a excussão ou adoção de quaisquer atos constitutivos ou expropriatórios em relação ao imóvel registrado na matrícula nº 547 do CRI de São Desidério/BA; e (ii) na adoção de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais voltadas à cobrança de todos os valores e direitos conferidos à Securitizadora ao abrigo dos CRA, como a execução do lastro dos CRA e excussão das Garantias da Emissão, em âmbito judicial e/ou extrajudicial ("Medidas Legais"), incluindo (ii.1) ajuizar ações judiciais e/ou dar início a procedimentos extrajudiciais, com a condução de todos os atos processuais e/ou extrajudiciais subsequentes e respectivos desdobramentos, diretos ou indiretos, (ii.2) transigir no âmbito de tais Medidas Legais, (ii.3) contratar a elaboração de assistentes técnicos, laudos técnicos e/ou pareceres legais sobre quaisquer matérias objeto das Medidas Legais, (ii.4) substabelecer os seus poderes a advogados correspondentes ou parceiros para atuação pontual em determinados atos processuais, inclusive para representação da Securitizadora em quaisquer instâncias ("Assessor Legal"). A proposta do assessor legal será prontamente disponibilizada aos Titulares dos CRI, em caso de solicitação individual à Emissora e ao Agente Fiduciário, através dos e-mails indicados neste edital de convocação. Todas as despesas, custos, encargos, tributos, taxas, contribuições de qualquer natureza, bem como quaisquer condenações judiciais, extrajudiciais ou administrativas, incluídas, sem limitação, aquelas relativas a sucumbências, honorários advocatícios, custas processuais, despesas extrajudiciais e eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros ou à própria Emissora, no curso das Medidas Legais tomadas serão de responsabilidade exclusiva dos Titulares dos CRA, devendo ser suportados com recursos do Patrimônio Separado, isentando a Emissora, o Agente Fiduciário e seus administradores de qualquer responsabilidade, obrigação ou ônus de natureza judicial, extrajudicial ou administrativa decorrente da consolidação, manutenção, posse, administração ou alienação do Imóvel ou de qualquer medida judicial movida pela Securitizadora, em estrita observação às decisões tomadas pelos Titulares de CRA; (iv) Aprovar a dispensa da regularização das pendências documentais da Emissão, conforme apresentadas pelo Agente Fiduciário, nos termos do Anexo I a este edital de convocação ("Pendências Documentais"); e (v) Autorização para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários para a efetivação e implementação da deliberação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRA LFPEC", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: **a. quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; **b. quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; **c. quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia Especial; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e **d. quando representado por procurador:** caso qualquer titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da Ordem do Dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 10 de setembro de 2025. **Amanda Regina Martins Ribeiro** - Diretora de Securitização

